

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°02/2009

“Concede diploma de Honra ao mérito ao Dr. PAULO ARNOLDO JUNQUEIRA, promotor Eleitoral”

O Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Sarzedo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica concedido o Diploma de Honra ao mérito ao Sr. Dr. Paulo Arnaldo Junqueira, nos moldes da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, com base aos serviços prestados ao município, na qualidade de Promotor Eleitoral da Comarca, que merecem o reconhecimento de todos nós.

Art. 2° - O “Diploma de Honra ao mérito” a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara em época oportuna e será entregue em sessão solene desta casa legislativa.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Sala das sessões, 23 de Janeiro de 2009.



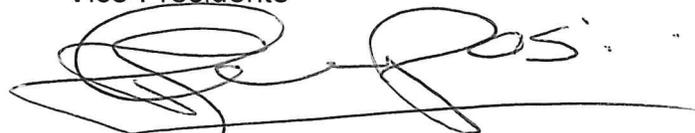
WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente



EDMILSOM MIGUEL JÚLIO
Vice-Presidente



GISELE KEILE DE O. PACITO
Secretária



RODNEY DE FREITAS CAMPOS
Tesoureiro

JUSTIFICATIVA AO PR 02-2009

O homenageado possui participação PRIMORDIAL nos destinos de nossa Justiça Eleitoral, tendo uma distinção notória nas Eleições de 2008, merecedor de todo reconhecimento pelos trabalhos por ele desenvolvidos, que somente engrandecem o país e principalmente o município de Sarzedo.

Razão pela qual, pede-se apoio aos nobres colegas para a aprovação do referido Projeto de Resolução

Sala das sessões, 23 de janeiro de 2009.



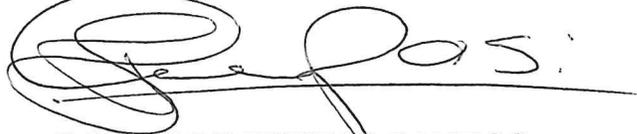
WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente



EDMILSON MIGUEL JÚLIO
Vice-Presidente



GISELE KEILE DE O. PACITO
Secretária



RODNEI DE FREITAS CAMPOS
Tesoureiro

PARECER da Comissão de Especial de análise de Título de Honra ao mérito.

Projeto de Resolução nº 02/2009 "Concede diploma de Honra ao mérito ao Dr. PAULO ARNOLDO JUNQUEIRA, Juiz Eleitoral"

1 - RELATÓRIO:

Recebeu esta Câmara Municipal de Vereadores Projeto de Resolução nº 01/2009 de autoria da mesa diretora da Câmara Municipal de Sarzedo.

Autuado o Projeto, lido em plenário vem agora a essa comissão nos termos ao art. 113, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno.

Recebido o PROJETO nessa COMISSÃO foi, pelo Presidente da Comissão repassado ao Relator em cumprimento ao art. 137 "caput" do Regimento Interno.

É o relatório.



2 - FUNDAMENTAÇÃO:

Compete a esta comissão o EXAME do Projeto de Resolução, nos termos do art. 225, do Regimento Interno:

Art. 225 - O projeto concedendo título de Cidadania Honorária ou diplomas de Honra ao Mérito e de Mérito Desportivo será apreciado por comissão especial, constituída na forma deste Regimento.

O projeto respeita e encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, destaca-se:

Art. 28 - Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as funções, dentre outras:

XIV - conceder título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços à comunidade, ou nela se destacado, mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, em votação secreta;

Além de estabelecer a votação secreta e o quorum, o Projeto de Resolução em questão será apreciado em única discussão e única votação, vejamos:

Art. 262 - Salvo disposições regimentais em contrário, passam por dois turnos de discussão e votação os projetos de lei e de resolução.

§ 1º - Os projetos que concedem título de Cidadania Honorária, diplomas de Honra ao Mérito e de Mérito Desportivo, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação.

O presente Projeto de Resolução encontra-se presente os requisitos formais e legais.

Voto do Relator:

Em relação ao mérito, o homenageado demonstrou todo o seu BRILHANTISMO, LUCIDEZ, e pleno domínio do DIREITO ELEITORAL, nas eleições municipais do pleito de 2008.

Os TRABALHOS do homenageado nas eleições foram verdadeiras aulas de DEMOCRACIA, HONESTIDADE, IMPARCIALIDADE e TRANSPARÊNCIA.

Neste passo, cumprido todos os requisitos, sou de parecer favorável a aprovação do projeto, na forma de sua tramitação.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A comissão, por 03 votos favoráveis, homologa o parecer do relator.

Sala das Reuniões, 09 de fevereiro de 2009.



Presidente Comissão



Relator

Giusele Kele de Oliveira Pacito

Membro da Comissão



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PORTARIA 16/2009

“Nomeia Comissão Especial para ~~análise de~~ Título de Honra ao Mérito para ~~análise dos~~ Projetos de Resolução 01 e 02/2009”.

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. Wilson Ramos de Jesus, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 29, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para análise de ~~Título de~~ Honra ao Mérito para análise dos Projetos de Resolução 01 e 02/2009 os vereadores:

- RODRIGO ANTÔNIO FERRETTE – PR
- CHASLEI ANTÔNIO MARTINS – PMDB
- GISELE KEILE DE OLIVEIRA PACITO – PTB

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 26 de janeiro de 2009.

WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente da Câmara

FOI FIXADO NO QUADRO DE
... ..